



**DECRETO Nº 3.261 /2019**

**CONSTITUI O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Sato, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.308/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006, passa a ter a seguinte composição para o biênio 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020:

Parágrafo Único – Acrescenta-se às competências do Conselho instituído por este Decreto, a fiscalização e acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 712/2013.

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- FLÁVIO NASCIMENTO MARETO
- EVERTON LOPES NUNES FRIASÇA

Representante do Poder Executivo Municipal:

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**